LEI Nº 422 DE 06 DE JULHO DE 2011

EMENTA:

Efetua denominação de Logradouros Públicos e ou Próprios Municipais, no Município de Porto Real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUN<mark>ICI</mark>PAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Antônio Amâncio" a quadra de areia e Urbanização localizada no Bairro Freitas Soares, situada na Avenida das Indústrias ao lado do Posto de Saúde Maria Madalena.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Serfiotis
Prefeito

Porto Real